



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA  
Avenida Francisco Samuel Lucchesi Filho, 770 - Penha  
12929-600 – Bragança Paulista, SP  
Telefone (11) 4035-8110

**Edital nº 02/2016, de 25 de janeiro de 2016**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO A PROJETOS DE EXTENSÃO DO  
IFSP – CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA**

**Seleção de Projetos de Extensão 2017 – Bolsas discentes na modalidade Extensão**

O Diretor Geral em Exercício do Câmpus Bragança Paulista do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo em conformidade com a Lei nº 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20 de dezembro de 1996 e a Lei nº 11.892 (Lei de Criação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e dá outras providências), de 29 de dezembro de 2008, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, no período de 01 de fevereiro de 2017 a 05 de março de 2017, as inscrições para a seleção de Projetos de Extensão com concessão de bolsa discente, na modalidade Bolsa Extensão, referentes ao ano letivo de 2017.

**1. DO OBJETIVO DO EDITAL**

1.1 O presente Edital destina-se a regulamentar a seleção de Projetos de Extensão com concessão de Bolsa Discente na modalidade Extensão, para o ano de 2017, no *Campus* Bragança Paulista.

1.2 O número de projetos a serem contemplados está vinculado à matriz orçamentária do *Campus* Bragança Paulista para este fim.

1.3 Os projetos terão duração de oito meses, com início em abril de 2017 e término em novembro do mesmo ano.

1.3 O valor da Bolsa Discente de Extensão será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais para bolsistas com carga horária de 20 horas semanais, conforme Portaria nº 347 de 20 de janeiro de 2014, pagos mensalmente, conforme disponibilidade orçamentária.

1.4 O Servidor Responsável ficará responsável pelo(s) bolsista(s) que coordena em seu projeto.

1.5 As atribuições do Servidor Responsável e do Bolsista de Extensão são apresentadas nos Artigos 11 e 12 da Portaria nº 3.639 de 25 de julho de 2013.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA  
Avenida Francisco Samuel Lucchesi Filho, 770 - Penha  
12929-600 – Bragança Paulista. SP  
Telefone (11) 4035-8110

## 2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 Considera-se projeto de extensão o conjunto de atividades interdisciplinares de caráter educativo, tecnológico, artístico, científico, social e cultural, desenvolvidas e/ ou aplicadas na interação com a comunidade interna e externa, com objetivos específicos e prazos determinados, visando à interação transformadora entre a comunidade acadêmica e a sociedade.

2.2 A portaria regulamentadora do Programa de Bolsa Discente – Modalidade Bolsa de Extensão é a Portaria nº 3.639 de 25 de julho de 2013.

2.3 O processo de seleção de projetos nesta modalidade ocorrerá em conformidade com os Artigos 7º, 8º, 9º e 10º da Portaria nº 3.639 de 25 de julho de 2013.

## 3. DA INSCRIÇÃO DOS PROJETOS

3.1 O período de inscrições de projetos será de 01/02/2017 a 05/03/2017.

3.2 Não serão aceitas propostas entregues pessoalmente, sendo obrigatório o cadastro do projeto exclusivamente na plataforma eletrônica Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SIGProj), disponível no endereço <http://sigproj1.mec.gov.br>, até as 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília, do dia 05/03/2017.

3.3 Para submeter o projeto na plataforma SIGproj, o responsável pelo projeto deverá realizar o cadastro prévio.

3.4 Poderão submeter projetos de extensão os servidores (docente ou técnico administrativo) ativos do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de São Paulo *Campus* Bragança Paulista, com titulação mínima de graduação completa.

3.5 Deverá ser anexado ao projeto na plataforma SIGProj o termo de compromisso (ANEXO I) preenchido, assinado e digitalizado pelo proponente;

## 4. SELEÇÃO DOS PROJETOS

4.1 O atendimento aos requisitos deste edital será verificado pela Coordenadoria de Extensão do *Campus*.

4.2 Os projetos que estiverem com a documentação adequada serão homologados pela Coordenadoria de Extensão e encaminhados à Comissão de Extensão do *Campus* Bragança Paulista.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA  
Avenida Francisco Samuel Lucchesi Filho, 770 - Penha  
12929-600 – Bragança Paulista. SP  
Telefone (11) 4035-8110

4.3 A seleção dos projetos será realizada pela Comissão de Extensão do *Campus* Bragança Paulista, previamente designada pelo Diretor Geral do Câmpus em portaria específica.

4.4 Serão quesitos obrigatórios: atendimento ao edital, envolvimento da comunidade externa, cumprimento dos prazos e a participação de pelo menos 1 (um) bolsista por projeto.

4.5 A comissão avaliará e classificará os projetos conforme os critérios abaixo, atribuindo nota entre 0 e 10 pontos por critério e emitindo nota final de zero a noventa para o projeto, de acordo com o Quadro 1.

Quadro 1: Critérios estabelecidos e pontuação para avaliação dos projetos.

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
I. Nível de envolvimento da comunidade externa	0 a 10 pontos
II. Justificativa	0 a 10 pontos
III. Objetivos do projeto	0 a 10 pontos
IV. Objetivos e adequação das atividades do aluno extensionista	0 a 10 pontos
V. Metodologia	0 a 10 pontos
VI. Resultados esperados	0 a 10 pontos
VII. Cronograma de execução	0 a 10 pontos
VIII. Acompanhamento e avaliação das ações	0 a 10 pontos
IX. Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão	0 a 10 pontos

4.7 Os projetos serão classificados em ordem decrescente de pontuação.

4.8 Não serão classificados projetos que não atendam ao item 4.4 desde edital.

4.9 O número de projetos contemplados com bolsa discente e o número de bolsistas por projeto selecionado estarão sujeitos à disponibilidade orçamentária do *Campus* para tal finalidade e serão previamente definidos pela direção do *Campus* Bragança Paulista.

## 5. DA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

5.1 A seleção dos bolsistas será feita em data posterior à divulgação dos resultados da seleção dos projetos, através de edital específico.

5.2 O responsável pelo projeto deverá informar à Coordenadoria de Extensão o perfil do bolsista a ser selecionado (Ex: Curso/Habilidades/Conhecimento).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA  
Avenida Francisco Samuel Lucchesi Filho, 770 - Penha  
12929-600 – Bragança Paulista. SP  
Telefone (11) 4035-8110

5.3 A seleção será feita pelo responsável pelo projeto, por meio de entrevista com os estudantes inscritos.

5.4 O estudante selecionado deverá estar regularmente matriculado em cursos do IFSP *Campus* Bragança Paulista e dispor de carga horária para o desenvolvimento das atividades de extensão, dedicando-se ao projeto.

5.5 É vedada a seleção de estudante que tenha vínculo empregatício ou que seja beneficiário de outro tipo de bolsa do IFSP ou de qualquer outra Instituição.

5.6 O não cumprimento das atribuições e responsabilidades sem apresentação de justificativa formal ao coordenador do projeto e à Coordenadoria de Extensão poderá ocasionar o cancelamento da bolsa ou a substituição do discente-bolsista.

## **6. DAS ATRIBUIÇÕES DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO PROJETO**

6.1 Elaborar projeto pelo qual será responsável e submetê-lo na Plataforma SIGproj.

6.2 Participar do processo seletivo de bolsistas comparecendo às entrevistas agendadas para seu projeto.

6.3 Indicar as atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista sob sua responsabilidade, estabelecendo o horário em que o bolsista deverá realizá-las.

6.4 Supervisionar as atividades do bolsista ligado ao projeto do qual é responsável.

6.5 Analisar e avaliar os relatórios parcial e final entregues pelo bolsista encaminhando-os ao setor responsável designado pelo Câmpus.

6.6 Avaliar o desempenho do bolsista e de suas atividades, e entregar à Coordenadoria de Extensão relatório mensal de frequência e avaliação do estudante nas ações de extensão.

6.7 Imprimir cópia do Projeto selecionado e entregar assinado na Coordenadoria de Extensão, juntamente com os anexos.

6.8 Ao término do projeto, submeter o relatório final no SIGproj dentro de até 60 dias após o término do mesmo, além de imprimir e entregar assinado na Coordenadoria de Extensão.

6.9 Os projetos desenvolvidos deverão ser apresentados em eventos de extensão do IFSP e/ou do *Campus* Bragança Paulista.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA  
Avenida Francisco Samuel Lucchesi Filho, 770 - Penha  
12929-600 – Bragança Paulista, SP  
Telefone (11) 4035-8110

## 7. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Período de submissão de Projetos pelos Servidores via SIGProj	01/02/2017 a 05/03/2017
Análise dos projetos conforme requisitos expostos neste Edital	06/03/2017 a 10/03/2017
Divulgação do resultado da seleção de projetos	11/03/2017
Interposição de recursos ao resultado da seleção de projetos	13/03/2017
Publicação de edital para seleção dos bolsistas dos projetos contemplados com bolsas discentes de extensão	14/03/2017
Entrega de relatório parcial do coordenador (via SIGProj)	31/08/2017
Entrega de relatório final dos estudantes vinculados ao projeto	Até 12/12/2017
Entrega de relatório final do coordenador (via SIGProj)	Até 19/12/2017

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 O Servidor responsável poderá submeter mais de um projeto.
- 8.2 Qualquer proposta enviada fora do prazo estipulado neste Edital será indeferida.
- 8.4 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Extensão do *Campus* Bragança Paulista.

Bragança Paulista, 25 de janeiro de 2017

JOÃO ROBERTO MORO  
Diretor Geral em Exercício  
IFSP – Bragança Paulista